



MUNICÍPIO DE  
**MATELÂNDIA**

**PROJETO DE LEI Nº 139/2018**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2060600162.049000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 1000-788..... R\$ 23.000,00

**TOTAL..... R\$ 23.000,00**

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

**08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO**

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

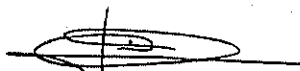
1545200072.041000 Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 1000-731 ..... R\$ 23.000,00

**TOTAL..... R\$ 23.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos quatorze dias do mês de novembro de 2018.

  
**RINEU MENONCIN**  
Prefeito



MUNICÍPIO DE  
**MATELÂNDIA**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2018**

SENHOR PRESIDENTE,

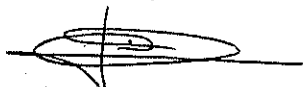
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 139/2018 que visa à adequação do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018, relativo contrapartida para aquisição de 01 (um) caminhão com caçamba 6x4 para a Sec. De Agricultura.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 14 de novembro de 2018.

  
**RINEU MENONCIN**  
Prefeito